

SECRETARIA DE SAÚDE

**ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DIAGNÓSTICO CARIÓICA - UNIDADES SEDE E AVANÇADAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 09/007.496/2021**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.341 de 08 abril de 2022**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 006/2022, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DIAGNÓSTICO CARIÓICA - UNIDADES SEDE E AVANÇADAS, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696, de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 19 de abril de 2022, deu-se início às **10:40h** (dez horas e quarenta minutos) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos ENVELOPES "A" e "B" e abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO, na forma do **item 13.1** do presente Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92
INSTITUTO ELISEDAPE	24.342.283/0001-18
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no **item 7** relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI; 2) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; 3) INSTITUTO ELISEDAPE; 4) INSTITUTO GNOSIS; e 5) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. As entidades ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; INSTITUTO GNOSIS; e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS apresentaram a completude dos documentos exigidos. As Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI e INSTITUTO ELISEDAPE não apresentaram os documentos, no todo ou em parte (**item 7.1.3**: "experiência prévia mínima de 5 (cinco) anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante), respectivamente, referentes às Condições de Participação. Neste momento, o representante da OSC Mahatma Gandhi optou por se retirar da Sessão. Por sua vez, o representante da OSC Instituto Elisedape fez consignar em Ata que, com fundamento no **item 10.5** do Edital ("É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta"), solicitou diligência aos documentos constantes tanto do Envelope A quanto do Envelope B - Atestado de Capacidade Técnica e Contratos complementares - a fim de suprir as exigências do **subitem 7.1.3** do Edital. Acrescentou que o não credenciamento não implica no não recebimento dos Envelopes A e B e da manifestação em relação aos demais concorrentes, uma vez que o Edital não prevê hipótese de inabilitação do Certame por esse motivo. A presidência da Comissão indeferiu a questão de ordem, uma vez que foi franqueado a todos os participantes a possibilidade de complementar a documentação apresentada fora dos Envelopes, conforme previsão editalícia, notadamente em relação aos **itens 7.8 e 10.2** do Edital. O que não se admitiu, na espécie, foi a suspensão do processo de seleção para juntada de documento posterior à fase de verificação das condições de participação previstas no **item 7** do Edital. Com relação a parte final do pedido formulado, a Comissão esclareceu que o não atendimento se refere às condições de participação (**item 7**), anterior à fase de credenciamento / representação (**item 8**).

Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO / REPRESENTAÇÃO, para fins de atendimento do **item 8.2 e 8.3** do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na mesma ordem do item anterior, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
SPDM	Janaina Novaes Curti	33.837.179-5 SSP/SP
	Roberto José Soares	25.112.411-3 SSP/SP
GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	11.433.969-0 IFP/SP
	Ricardo Baltazar da Silva	20.952.407-8 SSP/SP
IDEIAS	Alexandre Santos Souza	11.941.158-5 IFP/RJ
	Catía Maria Bertoti	10.349.393-53 SSP/RS

Superada a fase de credenciamento, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", na seguinte ordem: 1) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM (contendo 9.980 páginas e 24 Volumes); 2) INSTITUTO GNOSIS (contendo 4.578 páginas e 10 Volumes); e 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (contendo 2.613 páginas e 6 Volumes).

A sessão foi suspensa às 13:15h e retomada às 14:30h. Em consenso entre os presentes, conforme previsto no **item 13.2** do Edital, as propostas foram rubricadas por 2 (dois) representantes das Organizações da Sociedade Civil e 1 (um) membro da Comissão de Seleção.

Foi observado pelo representante da SPDM que o Volume I da proposta do IDEIAS não estava rubricada pela proponente, o que foi, de pronto, saneado pelo representante credenciado, conforme **itens 10.5 e 10.6** do Edital.

A Comissão mantém sob sua guarda o ENVELOPE B das entidades participantes deste Certame, devidamente lacrados, nos termos do **item 9.1** do Edital.

Desta forma, fica suspensa a presente Sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **19 de maio de 2022, às 11:00h (onze horas)**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar - Auditório Meri Baran, para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE "B", fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das proponentes presentes para fazer constar em Ata observações não atreladas ao mérito do julgamento em vista da competência exclusiva desta Comissão para tal neste primeiro momento, podendo, por outro lado, este julgamento ser questionado através de instrumento próprio e em oportunidade específica prevista expressamente no Edital. A OSC SPDM esclareceu que atendeu com toda a documentação, conforme previsto no Edital de Chamamento Público. A OSC Gnosis, por sua vez, registrou que, em relação à proposta da OSC SPDM, solicita à Comissão que, após a competente avaliação, seja apontada a referência das folhas relativas ao atendimento do item 10 do Anexo Técnico I, pertinente ao Responsável Técnico (Médico) e profissional de nível superior com graduação e especialização em gestão em saúde. Por fim, a OSC IDEIAS igualmente declinou do interesse de consignar qualquer informação em Ata.

Outrossim, foi solicitado por todos os representantes das entidade participantes a disponibilização das cópias das propostas (Envelope A) por meio de mídia digital, o que será providenciado ao final da Sessão de divulgação do resultado.

Nada mais havendo a constar, a Comissão deu por encerrada a Sessão às 18:10h, cuja Ata foi lida, impressa em 6 (seis) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PATRICIA BRAGA DA FONSECA Matrícula nº 60/290.192-4 Presidente
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula nº 11/207.457-3 Membro
RAQUEL DE MORAES BARBOSA CAPRIO Matrícula nº 11/294.883-4 Membro
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro
LUIZ RENATO DA SILVA Matrícula nº 11/263.056-4 Membro
FLÁVIA DE ANDRADE MELOO Matrícula nº 11/215.132-2 Membro
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
JANAINA NOVAES CURTI Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
ROBERTO JOSÉ SOARES Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA Instituto Gnosis
RICARDO BALTARZAR DA SILVA Instituto Gnosis
ALEXANDRE SANTOS SOUZA Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
CATIA MARIA BERTOTI Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
ELIAS DE ALBUQUERQUE LOURENÇO Instituto Elisedape Documento: 015.114.626-06 - DETRAN/RJ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMS/RJ Nº 007/2022
(*) O ANEXO ENCONTRA-SE EM SUPLEMENTO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 12.05.2022**

09/050874/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 931391, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050849/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **MEDICOM EIRELI**, CNPJ nº 022.635.177/0001-05, referente a Nota Fiscal nº 10310, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050861/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente a Nota Fiscal nº 166938, correspondente ao processo instrutivo nº 09/007439/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050844/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente a Nota Fiscal nº 166786, correspondente ao processo instrutivo nº 09/007439/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.